

pal, sans cesse à se faire lire.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a comprar para este Poder, futuros em trânsito para conservação das Estradas Municipais

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Quando, portanto a todos os autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a compram e façam cumprir tal lei
sem prejuízo como esta se continua.

Residente Municipal de Dous do Luvos, 23 de abril de 1979.

X

Pregio Municipal

Spinociliados

Secretário Contador

Sci n° 420.

autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sossego, para execução de serviços de patrulhamento em estradas integrantes do plano rodoviário municipal. A Câmara Municipal de Sossego, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art 5º - Sera o Executivo Municipal de sous do Juiz, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de patrulhamento de estradas entre as cidades do Plano Rodoviário Municipal, conforme relações anexas.

art 2º - Fica vedada o chefe do Executivo Municipal, autorizado a dispender até o montante de cruzeiros 50.000.00 (cinquenta mil) pela assinatura do estadão comum quando tal despesa pelo dotação 16.88-5386 (constituições e melhoramentos de estradas e portas).

Art 3º - Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sousas dos Lins, fl 03 de maio de 1979

Perfils Municipais

Facultad Contador

Nic u° 421

autoriza aumento para as profissões do ensino rural.

Câmara Municipal de Dourados, decreta e em sessão a

agosto 1979

Art. 1º: Leia elevado para os vereadores) os encaminhamentos das proposições legais de que trata o artigo anterior, para que sejam votados os encaminhamentos dos vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias a esta lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul - 15 de maio de 1979

Encaminhados

PREFEITO

SECRETARIO

Sri 432

Estima a recita e fixa a duração do exercício financeiro de 1980 na Câmara Municipal de Dourados, no Poder Executivo Municipal, com o seguinte:

Art. 1º - Leia aprovado o orçamento para o ano de Dous do Seis, para o exercício financeiro de 1980, com as despesas auxiliares entitulares desta lei, a que estima a recita a mesma uma importância de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhoes e quinhentos reais).

Art. 2º - A recita será realizada mediante encadernação dos tributos e outras na forma da legislação em acordo com o seguinte desenhamento.

- Recita Correto -	6.000.000,00
Recita Tributária -	2.000.000,00
Recita Patrimonial	400.000,00
Recita Industrial -	400.000,00
Transações correntes -	2.400.000,00
Recitas Diversas -	170.000,00
Recita de Capital -	300.000,00
Transações de Dívidas -	50.000,00
Transações de Capital -	30.000,00

Art. 3º - Depois sua realização no final dos quadros auditivos, informar a discriminação seguinte:

Câmara Municipal	200.000,00
Fazenda e Secretaria	250.000,00